

LEI MUNICIPAL Nº 276/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR, MEDIANTE CONTRATO DE COMPRA E
VENDA, ÁREA DE TERRAS DE PARTICULAR PARA A
CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o inciso VI, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda a ser celebrado com o Sr. José Fracaro, uma área de terras destinada á construção do Cemitério Municipal.

Art. 2º. As medidas e localização da propriedade estão discriminadas no memorial descritivo e planta de situação anexos, que ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a lavratura da escritura correrão por conta do adquirente.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DE BOA VISTA DO CADEADO EM 05 DE
AGOSTO DE 2004.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. da Adm, Plan, e Faz.**